



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.506 /

"ALTERA O DECRETO Nº 3.248, DE 23 DE MAIO DE 1985."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica excluída do artigo 1º do Decreto nº 3.248, de 23 de maio de 1985, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis destinados à construção de uma praça, a área indicada como pertencente ao Sr. Augusto Sadowski, representada por parte do lote nº 11 da quadra nº 02, setor 8 (oito), localizado à Rua Ouro Preto nº 200 - fundos, que assim se descreve:

"Tem como ponto de início a divisa projetada do fundo do lote nº 12 . Daí, seguimos pela divisa projetada do lote nº 12 uma distância de 15,00m (quinze metros), onde vamos encontrar o ciclópico existente . Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo ciclópico em divisa com o lote nº 11 uma distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), onde vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 10. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando em parte com o lote nº 10 uma distância de 15,00m (quinze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa de fundo do lote nº 11 uma distância de 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), onde vamos encontrar a divisa projetada do fundo do lote nº 12, ou seja, ponto de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 232,50 m² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1986.

Public. no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal